

PORTARIA N.º 57434/2019-GP

O Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 033163/2019.

a Resolução nº 235/CNJ, de 13 de julho de 2016, que dispõe sobre a organização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior Eleitoral, no Tribunal Superior do Trabalho, no Superior Tribunal Militar, nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 1145/2017-TJAP, de 29 de março de 2017 e alterada pela Resolução nº 1231/2018-TJAP, de 17 de julho de 2018, que organiza o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP - no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no âmbito da Vice-Presidência;

Considerando, finalmente, a necessidade de aperfeiçoamento da atividade jurisdicional.

R E S O L V E :

Art. 1º ALTERAR a designação dos integrantes do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) pelos servidores a seguir listados:

- I - Márcio Régio E. Barroso, Analista Judiciário, Assessora Jurídica da Vice-Presidência, Matr. 2488;
- II - Patrícia da Costa Bezerra, Assessora Jurídica da Vice-Presidência, Matr. 43190;
- III - Marília Maia Cruz, Técnica Judiciária, lotada na Vice-Presidência, Matr. 20719;
- IV - Jorge de Almeida Cruz, Técnico Judiciário, Chefe de Secretaria da Seção Única, Matr. 40268;
- V - Celso Pinto Faria Júnior, Analista Judiciário, Chefe de Secretaria da Turma Recursal dos Juizados Especiais, Matr. 23663;
- VI - Isaac Emanuel Silva Pereira, Analista Judiciário, lotado Secretaria de Gestão Processual Eletrônica, Matr. 42583;
- VII - Wellison Luis Santos da Silva, Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça, Matr. 2836.

Art. 2º As atribuições do NUGEP estão estabelecidas na Resolução CNJ nº 235/2016 e seus anexos e na Resolução nº 1145/2017- TJAP e alterada pela Resolução nº 1231/2018-TJAP, sem prejuízo de outras que lhe sejam fixadas pela Presidência e pela Vice- Presidência.

Art. 3º As atividades do NUGEP serão supervisionadas por uma Comissão Gestora composta pelos seguintes membros:

- I - Desembargador Presidente do TJAP;
- II - Desembargador Vice-Presidente do TJAP; e
- III - Desembargador Corregedor(a) do TJAP.

Art. 4º Prestarão apoio à Comissão:

- I - Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador); e
- II - dois servidores integrantes da equipe técnica do NUGEP.

Art. 5º O Presidente da Comissão será o Presidente do TJAP, que interagirá com outras autoridades e unidades deste Tribunal ou instituições acerca dos assuntos objetos desta Portaria.

Art. 6º Determinar que os servidores referidos no art. 1º desta Portaria desempenhem as atividades do NUGEP, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Art. 7º O NUGEP será gerenciado por Assessor Jurídico designado pelo Vice-Presidente do TJAP.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJAP.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de abril de 2019.

Desembargador **JOÃO LAGES**
Presidente